



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 051/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Charles Cezar Tocantins de Souza

E-mail: charlestocantins65@gmail.com

Telefone: (91) 99144-5321

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

2.1. ORGÃO: 04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

2.2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ATIVIDADE: 10.122.0005.2.149 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE.

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.156 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF/NASF-PABV.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE.

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.159 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE. / 16210000 – TRANSFERÊNCIA SUS – GOVERNO ESTADUAL.

ATIVIDADE: 10.302.0005.2.165 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC/FAEC.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE. / 16210000 – TRANSFERÊNCIA SUS – GOVERNO ESTADUAL.

ATIVIDADE: 10.303.0005.2.168 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA – PFB/PAB.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE. / 16210000 – TRANSFERÊNCIA SUS – GOVERNO ESTADUAL.

ATIVIDADE: 10.304.0005.2.169 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE – PVS.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de serviços de remoção terrestre de pacientes regulados pelo SUS em ambulância simples, que são de extrema necessidade para a realização das atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru, abrangendo todas as coordenações de vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Justifica-se o Projeto Completo do Objeto de Aquisição;

A aquisição de serviços de remoção terrestre de pacientes regulados pelo SUS em ambulância simples é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de transferência de pacientes para as Unidades de Saúde especializadas na Capital do Estado Belém.

Portanto, toma-se imprescindível a contratação de serviços de remoção terrestre de pacientes regulados pelo SUS em ambulância simples, visando atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do AjuruPA, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública.

Tal detalhamento atende ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e o decreto 12.343/2024, a qual descreve a aquisição de bens por dispensas de licitação que dispõe:

Lei 14.133/2021 art. 75º Caput É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto 12.343/2024 Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos da lei 14.133/2021 Art. 75, *caput*, inciso II R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Á dispensa de licitação se dar por planejamento e da definição precisa do objeto, além de contribuir para o cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

Com isso, o projeto completo do objeto permite uma contratação mais eficiente e segura, assegurando que os itens adquiridos sejam compatíveis com as necessidades reais do serviço público.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

O resultado esperado do processo de aquisição se dá pela garantia da continuidade e da regularidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru e suas Redes Hospitalares e Equipes de Saúde da Família.

Espera-se que, com a contratação, sejam alcançados os seguintes resultados:

- Melhoria da eficiência dos serviços prestados, por meio do suporte adequado aos profissionais de saúde e administrativos;
- Atendimento tempestivo das demandas das unidades de saúde, promovendo melhor planejamento e gestão dos recursos públicos;

Com isso, a contratação proporcionará maior qualidade na gestão da saúde municipal e melhores condições de trabalho aos servidores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DE VIAGENS
01	Remoção de Transporte Terrestre de pacientes regulados pelo SUS em Ambulância Tipo A de simples remoção com destino: Limoeiro do Ajuru (PA) / Belém(PA)	UNIDADE	20

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser disponibilizado para execução a partir do mês de: Agosto/2025.

7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome do Titular: Adailson Monteiro Rodrigues

Cargo: Assessor V

CPF: 948.313.512-53

Matrícula: 1234262

e-mail: mradailson@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 98970-1606

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal:

Nome do Titular: Paulo Roberto da Silva Freitas.

Cargo: Assessor V

CPF: 937.991.102-59

Matrícula: 1234264

e-mail: paulocameta@yahoo.com.br

Telefone/WhatsApp: (91) 99222-2661

02. Gestor do Contrato:

Nome do Titular: CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 207.680.012-34

Matrícula: 1234195

e-mail: charlestocantins65@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 99144-5321

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto para ETP e TR, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Limoeiro do Ajuru/PA, 04 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADAILSON MONTEIRO RODRIGUES
Data: 04/08/2025 17:54:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adailson Monteiro Rodrigues
Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2025.08.04 21:39:23 -03'00'

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA/PMLA.